## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023/PMJ

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/PMJ**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC), por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, representada neste ato pelo(a) Secretário(a), Sr(a). TÂNIA APARECIDA DURIGON, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de material de expediente, no Município de Joaçaba/SC.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente no seguinte endereço eletrônico: [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **13h20min do dia 31 de julho de 2023**.

**ABERTURA DA SESSÃO:** **13h30min do dia 31 de julho de 2023, no endereço eletrônico informado acima.**

**Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.**

1. **DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**
   1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de material de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, bem como dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

* 1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:
     1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser cotados e entregues de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.
     2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à proponente vencedora.
     3. A proponente vencedora deverá proceder à entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
     4. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
     5. A proponente vencedora deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
     6. O prazo mínimo de validade dos materiais entregues deverá ser de 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos mesmos.
     7. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
     8. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a proponente vencedora, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
     9. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
     10. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
     11. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
     12. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

1. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
   1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
      1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
      2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
      3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
      4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
      5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
      6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
   3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
   4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do processo.
   5. Os participantes deverão assumir inteira responsabilidade pela inexistência de foros que possam impedir a sua participação e/ou habilitação na presente licitação, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados, bem como pela veracidade das informações e declarações prestadas.
   6. **Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:**
      1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:
         1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**
         2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
         3. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
         4. A Certidão ou Certificado deverão ter a emissão dentro do exercício fiscal vigente na data marcada para a abertura da presente Licitação.
         5. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.
         6. **Também deverá ser observado o disposto no art. 4º da Lei 14.133/21.**
2. **DO CREDENCIAMENTO**
   1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
   2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
      1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
      2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Joaçaba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
      3. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
      4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
3. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
   1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
   2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
   3. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Pregão Eletrônico:
      1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3° da Lei Federal Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido pela referida Lei, quando for o caso;
      2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
      3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
      4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
      5. Que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação;
      6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
      7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.
   4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
   5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006.
   6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
   7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
   8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
   9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
4. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA** 
   1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
      1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
      2. Marca de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
      3. Fabricante de cada item ofertado, **para não identificar a empresa pode-se utilizar o termo “PRÓPRIO”**;
      4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
   2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
   3. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
   4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
   5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
   6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
   7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
   8. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser desconsiderados pela Comissão de Licitações, cabendo a esta agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.
5. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES** 
   1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
   2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
      1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
      2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
      3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
   3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
   4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
   5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
   6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
   7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
   8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido pelo(a) Pregoeiro(a).
   9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
   10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
   11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
   12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
   13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
   14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
   15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a).
   16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
   17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
   18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
   19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a)persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a)aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
   20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
   21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
   22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
   23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
   24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
   25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
   26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
   27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
   28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
       1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
       2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
       3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
       4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
   29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
       1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
       2. empresas brasileiras;
       3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
       4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
   30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
       1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
       2. O(A) Pregoeiro(a)solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
   31. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA** 
   1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
   2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
   3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
      1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
   4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
   5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
   6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
   7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
      1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
      2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
   8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
   9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
   10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
       1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
       2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
   11. Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
   12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
7. **DA HABILITAÇÃO** 
   1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
      1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas.
      2. Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)).
      3. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
      4. Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3).
      5. As consultas a que se referem os itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).
      6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
         1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
         2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
         3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
      7. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
      8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
   2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
      1. É dever do licitante de atualizar previamente as comprovações constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
      2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
   3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.
   4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
   5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
   6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
      1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
   7. Os licitantes deverão encaminhar, através do sistema, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
      1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 
         1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
         2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br));
         3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
         4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
         5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
         6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
         7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
      2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** 
         1. CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso, **pertinente e compatível com o objeto desta licitação**.
         2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
         3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
         4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
         5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.
         6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.
         7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
      3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** 
         1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
            1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
      4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES:** 
         1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.
            1. A Certidão ou o Certificado deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
         2. Declaração referente às declarações assinaladas on-line no sistema, dispostas nos itens 4.3.2 a 4.3.7 deste Edital, conforme modelo Anexo V.
         3. Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo VI.
      5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
         1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato/ata de registro, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
         2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
         3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ata de registro, ou revogar a licitação.
      6. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
      7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
      8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
      9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
      10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
8. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

* 1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), a contar da solicitação do mesmo no sistema eletrônico e deverá:
     1. Seguir o modelo do Anexo II;
     2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
  2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção, se for o caso.
     1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.
  3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
     1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
  4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
  5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
  6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

1. **DOS RECURSOS** 
   1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
   2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a)verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
      1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
      2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
      3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
   3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
   4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
2. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

* 1. A sessão pública poderá ser reaberta:
     1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
     2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Federal Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
     1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
     2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Portal de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante de manter seus dados cadastrais atualizados.

1. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** 
   1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
2. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   1. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o município de Joaçaba, através do órgão competente, e o vencedor da licitação, na qual consignarão os direitos e obrigações das partes, conforme minuta presente neste instrumento.
   2. A empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a homologação.
   3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
   4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
   5. O quantitativo total expresso no neste Edital é estimado e representa a previsão da secretaria requisitante, pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
   6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos fornecedores será divulgado no site oficial da prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.7. O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

13.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.7.2. Não assinar a ata ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.7.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.7.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

* 1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será formalizado por despacho fundamentado.

13.9. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

13.9.1. Por razão de interesse público; ou

13.9.2. A pedido do fornecedor, conforme previsto no Decreto nº 7.892/2013, ou outro que o substitua.

* 1. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
  2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no Art. 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
  4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

13.13.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

* 1. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

1. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
   1. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
      1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
      2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
   2. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
      1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
   3. O objeto licitado será recebido:
      1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
   4. Constatada alguma irregularidade no serviço executado, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA E DO CONTRATANTE** 
   1. DAS OBRIGAÇÕES DA **PROPONENTE VENCEDORA**:
      1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
      2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
      3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
      5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
      6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
      7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
      8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
      11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
      12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
      13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados;
      14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.
   2. DAS OBRIGAÇÕES DO **CONTRATANTE**:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
      6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
      7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.

**16. DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. Os recursos orçamentários para a presente licitação correrão por conta da dotação abaixo especificada, no valor total de **R$ 6.710.844,88** (seis milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, e oitenta e oito centavos), cujas fontes serão:

**ÓRGÃO: 04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Despesa: **14**

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **16**

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 10.001 – CONSELHO TUTELAR**

Despesa: **234**

Projeto Atividade: 2.091 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **236**

Projeto Atividade: 2.091 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 23.001 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

Despesa: **290**

Projeto Atividade: 2.187 - Manutenção Da Secretaria De Comunicação, Cultura, Turismo E Eventos

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 12.001 – FUNDO DE ESPORTES**

Despesa: **257**

Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

Despesa: **246**

Projeto Atividade: 2.096 - Manutenção Do Fundo De Habitação De Interesse Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 21.001 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Despesa: **268**

Projeto Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 13.001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.065 - Manutenção DAS Atividades Administrativas do IMPRESS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 18.001 – FUNDO DE SAÚDE**

Despesa: **12**

Projeto Atividade: 2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do Sus

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **15**

Projeto Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **20**

Projeto Atividade: 2.123 - Blvgs: Bloco De Vigilância Em Saúde

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **28**

Projeto Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **32**

Projeto Atividade: 2.125 - Blafb: Bloco Assistência Farmacêutica - Componente Básico

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesa: **15**

Projeto Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **9**

Projeto Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **18**

Projeto Atividade: 2.146 - Manutenção Da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gsuas

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **25**

Projeto Atividade: 2.203 - Manutenção Das Ações Do Auxílio Brasil - PAB

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **17**

Projeto Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **6**

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **10**

Projeto Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **19**

Projeto Atividade: 2.146 - Manutenção Da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gsuas

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **26**

Projeto Atividade: 2.203 - Manutenção Das Ações Do Auxílio Brasil - PAB

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.032 - Manutenção Da Junta Do Serviço Militar E Do Tiro De Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

Despesa: **127**

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **164**

Projeto Atividade: 2.117 - Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **150**

Projeto Atividade: 2.085 - Manutenção Do Trânsito - Polícia Civil

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 22.001 – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PUBLICA**

Despesa: **279**

Projeto Atividade: 2.188 - Manutenção Da Secretaria De Transparência, Controle E Gestão Publica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Despesa: **46**

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **53**

Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **63**

Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção Da Biblioteca Pública Municipal

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **68**

Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **76**

Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **49**

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **56**

Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **64**

Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção Da Biblioteca Pública Municipal

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **71**

Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **78**

Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 19.001 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

Despesa: **3**

Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros – Funrebom

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 20.001 – FUNDO DA DEFESA CIVIL**

Despesa: **262**

Projeto Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 24.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Despesa: **293**

Projeto Atividade: 2.059 - MANUTENÇÃO DO PROCON

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES**

Despesa: **2**

Projeto Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 15.001 – PLANO DE SAUDE E ASSIT. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**

Despesa: **4**

Projeto Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

1. **DA FORMA DE PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
      1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
      2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
         1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
      3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
   2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

* PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
* FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, Avenida Caetano Natal Branco nº 1.242, Bairro Frei Bruno, CNPJ 78.502.598/0001-04 (órgão participante).
* CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA, Rua Tiradentes, 872, centro, Joaçaba, SC, CNPJ nº 78.491.230/0001-98 (órgão participante).
* INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES: Av. XV de Novembro, número 371, Edifício Erma Center, sala 202, 2º andar, CEP: 89600-000, CNPJ: 05.298.824/0001-03 (órgão participante).
* PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JOAÇABA – PLASS: Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 07.146.181/0001-08 (órgão participante).
  + 1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
    2. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
    3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

1. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
   1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
      1. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
      2. Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
      3. Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
      4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
      5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
      6. Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
      7. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
      8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
      9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
      10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
      11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
      12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
   2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
      1. ADVERTÊNCIA: Quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
      2. MULTA: Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
2. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
3. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
4. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
   * + 1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
5. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
6. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
   * + 1. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:
7. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
   * 1. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
     2. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “18.1.8”, “18.1.9”, “18.1.10” e “18.1.11” do subitem 18.1, bem como nas alíneas “18.1.2”, “18.1.3” e “18.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
   1. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
   2. Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
      1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
      2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
      3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

* 1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
   1. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
   2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
   3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
   4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
   5. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
6. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** 
   1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
   2. **A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica no sistema** [**www.portaldecompraspublicas.com.br**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.**
   3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
   4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
   5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
      1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
   6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
   7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
   8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 
   1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
   2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
   3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
   4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
   5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
   6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
   7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
   9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.
   10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
       1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
   11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
   12. A Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
       1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
       2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
   13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
   14. Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.
   15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.joacaba.sc.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras e Licitações do Município de Joaçaba, situado no endereço Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, nos dias úteis, no horário das 13h00 às 19h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, ou pelos telefones (49) 3527-8805/3527-8815/3527-8828.
   16. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
   17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
       1. Anexo I – Estimativa de Preços;
       2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Readequada;
       3. Anexo III – Modelo de Declaração;
       4. Anexo IV – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços;
       5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Joaçaba, 13 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TÂNIA APARECIDA DURIGON - Secretária

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT

Procurador Geral

Município de Joaçaba

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023/PMJ

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/PMJ**

**ANEXO I**

ESTIMATIVA DE PREÇOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)** | **VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)** |
| 1 | 134 | pac | Abraçadeira de Nylon 2,5x100mm Pacote com 100 unidades | 11,70 | 1.567,80 |
| 2 | 191 | pac | Abraçadeira de Nylon 2,5x200mm.  Pacote com 100 unidades | 15,75 | 3.008,25 |
| 3 | 10 | pac | Abraçadeira de Nylon 3,6x300mm Pacote com 100 unidades | 48,30 | 483,00 |
| 4 | 10 | pac | Abraçadeira de Nylon 4,8x200mm Pacote com 20 unidades | 5,07 | 50,70 |
| 5 | 217 | tub | Adesivo instantâneo a base de cianocrilato de uso geral – 20 gr. | 15,30 | 3.320,10 |
| 6 | 963 | un | Agenda espiral, capa dura, com 01 dia por página, exceto sábado e domingo | 49,42 | 47.591,46 |
| 7 | 65 | pac | Alfabeto móvel em EVA – 12 alfabetos completos (312 letras de 3 x 2 cm – espessura 2 mm) | 38,80 | 2.522,00 |
| 8 | 67 | cx | Alfinete de aço niquelado para costura nº 24 - com 50 gr | 150,53 | 10.085,51 |
| 9 | 75 | cx | Alfinete de segurança aço niquelado nº 1 - com 144 um | 21,59 | 1.619,25 |
| 10 | 82 | cx | Alfinete para mapas nº 1, em aço niquelado com cabeça plástica 5mm colorida - com 50 un | 10,93 | 896,26 |
| 11 | 119 | tub | Anilina líquida comestível – produzida a base de corantes orgânicos - diversas cores - 10 ml | 9,35 | 1.112,65 |
| 12 | 577 | un | Apagador para quadro branco em plástico reforçado - com base de feltro macio e resistente - medida aproximada: 15 x 6 cm - refil substituível. | 20,81 | 12.007,37 |
| 13 | 3348 | un | Apontador para lápis em resina termoplástica – 01 boca – lâmina de aço temperado com excelente fio de corte - sem lixeira – cores diversas. | 1,98 | 6.629,04 |
| 14 | 1062 | cx | Aquarela a base de água – com 12 cores | 35,12 | 37.297,44 |
| 15 | 265 | pac | Areia colorida para decoração, a base de sílica, com tratamento especial – antialérgica – atóxica – cores firmes – 800 gr | 11,66 | 3.089,90 |
| 16 | 560 | pac | Areia escolar colorida (preta, branca, amarela, vermelha, azul claro e escuro, bege, laranja, lilás, rosa claro e escuro, verde claro e escuro) – com, no mínimo, 700 gramas | 16,75 | 9.380,00 |
| 17 | 1110 | pac | Argila escolar para modelagem e artesanato - com 01 kg | 9,09 | 10.089,90 |
| 18 | 2815 | pac | Balão bexiga de aniversário nº 9, liso. Disponível no mínimo nas cores branco, Preto, vermelho, amarelo, azul, verde e rosa. Na contratação será informada a Cor que deverá ser fornecida. Pacote contendo 50 unidades de balão. | 19,88 | 55.962,20 |
| 19 | 570 | pac | Balão canudo 260SR – diversas cores – com 50 un | 19,80 | 11.286,00 |
| 20 | 200 | rl | Barbante 100% algodão – cor cru - nº 6 – com 700 g | 29,95 | 5.990,00 |
| 21 | 251 | rl | Barbante 100% algodão – cor cru - nº 8 – com 700 g | 22,18 | 5.567,18 |
| 22 | 185 | rl | Barbante 100% algodão colorido – nº 6 - diversas cores – com 700 g | 25,30 | 4.680,50 |
| 23 | 205 | rl | Barbante 100% algodão colorido – nº 8 - diversas cores – com 700 g | 11,44 | 2.345,20 |
| 24 | 229 | pac | Bastão de cola quente fino de 08 a 10 mm - com 01 kg | 73,88 | 16.918,52 |
| 25 | 378 | pac | Bastão de cola quente grossa de 11 a 12 mm - com 01 kg. | 69,80 | 26.384,40 |
| 26 | 368 | un | Bateria alcalina 9 V | 17,10 | 6.292,80 |
| 27 | 62 | un | Bibliocanto em metal – medidas aproximadas 17 cm altura x 10 cm largura x 11,5 cm base. Para organizar livros, revistas, pastas e catálogos. | 29,26 | 1.814,12 |
| 28 | 150 | pac | Bichos flutuantes em EVA – com 10 peças sortidas e coloridas | 18,99 | 2.848,50 |
| 29 | 886 | pac | Bloco Adesivo tipo Post-it - 38 mm x 50 mm - 04 unidades de 100 folhas cada (total 400 folhas) Cores: amarelo, azul, verde e rosa - Material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. | 12,47 | 11.048,42 |
| 30 | 78 | rl | Bobina de papel Kraft puro 80g/m2 - 0,60 x 150 metros | 155,86 | 12.157,08 |
| 31 | 74 | rl | Bobina de papel Kraft puro 80g/m² - 1,20 x 200 metros | 325,94 | 24.119,56 |
| 32 | 51 | rl | Bobina de papel termo sensível – gramatura mínima 56g/m2 – 57mm x 300m | 37,83 | 1.929,33 |
| 33 | 151 | rl | Bobina Off Set 57mm x 30m | 1,78 | 268,78 |
| 34 | 130 | rl | Bobina para calculadora 57x30 | 2,53 | 328,90 |
| 35 | 30 | rl | Bobina para calculadora 57x60 | 2,00 | 60,00 |
| 36 | 630 | un | Bola de isopor 100 mm | 3,68 | 2.318,40 |
| 37 | 630 | un | Bola de isopor 150 mm | 7,86 | 4.951,80 |
| 38 | 630 | un | Bola de isopor 200 mm | 11,77 | 7.415,10 |
| 39 | 630 | un | Bola de isopor 250 mm | 21,55 | 13.576,50 |
| 40 | 630 | un | Bola de isopor 50 mm | 33,97 | 21.401,10 |
| 41 | 630 | un | Bola de isopor 75 mm | 1,70 | 1.071,00 |
| 42 | 818 | cx | Borracha escolar branca – macia, suave, não mancha o papel ao apagar – atóxica – nº 40 – tamanho aproximado: 30x23x7mm – com 40 unidades | 25,94 | 21.218,92 |
| 43 | 2304 | un | Caderno brochura – 100 folhas numeradas, com pauta, sem margem, de tamanho mínimo 220 x 320mm - capa e contracapa duras, costuradas (sem espiral), pretas | 15,26 | 35.159,04 |
| 44 | 2325 | un | Caderno brochura - 96 folhas de linguagem de tamanho mínimo 200 x 275mm com 56gr/m² - capa e contracapa duras, costuradas (sem espiral), estampa infantil e/ou colorida | 14,09 | 32.759,25 |
| 45 | 2055 | un | Caderno brochura 1/4 - 48 folhas com desenho quadriculado 5 x 5mm com 56 gr/m² | 5,81 | 11.939,55 |
| 46 | 2120 | un | Caderno brochura 1/4 - 48 folhas de linguagem de tamanho mínimo 200 x 140mm com 56gr/m² - capa e contracapa duras, costuradas (sem espiral), estampa infantil e/ou colorida. | 5,45 | 11.554,00 |
| 47 | 2350 | un | Caderno capa dura, espiral, 200 folhas com 56gr/m², 10 matérias, 200x275mm | 22,65 | 53.227,50 |
| 48 | 2025 | un | Caderno Cartografia (desenho) em espiral, com 96 folhas de papel offset 63g/m2 (aproximadamente) sem margens, 200x275mm | 17,28 | 34.992,00 |
| 49 | 2020 | un | Caderno de caligrafia, capa dura, brochura, 40 folhas pautadas gramatura 70 g/m², formato 187x245 mm | 12,82 | 25.896,40 |
| 50 | 183 | un | Caixa de correspondência tripla, articulada, em acrílico transparente – medidas aproximadas: 25 x 15 x 37 cm | 90,17 | 16.501,11 |
| 51 | 150 | un | Caixa organizadora transparente 20 l | 48,23 | 7.234,50 |
| 52 | 150 | un | Caixa organizadora transparente 30 l | 45,62 | 6.843,00 |
| 53 | 150 | un | Caixa organizadora transparente 40 l | 121,41 | 18.211,50 |
| 54 | 5472 | un | Caixa para arquivo morto em papelão – medidas aproximadas 344 x 125 x 237 mm – desmontável – cor parda | 4,45 | 24.350,40 |
| 55 | 1265 | un | Caixa para arquivo morto em plástico corrugado (polionda / multionda) – medidas aproximadas 350x245x135mm (variação máxima de 10 mm) - cores variadas | 9,71 | 12.283,15 |
| 56 | 130 | un | Calculadora de mesa 12 dígitos e números grandes, visor LCD, memória independente, cálculo de porcentagem, quatro operações, correção total, desligamento automático, bateria / energia solar, dimensões aproximadas: Altura: 3,00 cm - Largura: 10,00 cm - Profundidade: 15,00 cm – Peso máximo: 120,00g - SEM VISOR DOBRÁVEL. | 42,37 | 5.508,10 |
| 57 | 155 | un | Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, com visor e bobina, impressão em 02 cores, teclado com memória, teclas plásticas, função de alíquotas e câmbio, cálculo de percentual básico, seletor de arredondamento e decimais e inversão de sinais. Alimentação 220 V. Dimensões aproximadas: 32 x 22 x 7 cm | 405,42 | 62.840,10 |
| 58 | 1194 | un | Caneta corretiva – 8 ml – secagem rápida – atóxica – corrige fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, corpo flexível e ponta metálica e porosa, rollerball e destaca-texto. | 5,43 | 6.483,42 |
| 59 | 1110 | pote | Caneta esferográfica - corpo longo: 17,5 cm - ponta agulha de 0,7 mm - composição: resinas termoplásticas, tinta à base de solventes e corantes orgânicos, ponta metálica – com 24 unidades – cores diversas | 53,23 | 59.085,30 |
| 60 | 1088 | pac | Caneta esferográfica – ponta fina de 0,7 mm – com cinco cores em tom pastel (azul, cinza, rosa, roxo e salmão). | 21,94 | 23.870,72 |
| 61 | 1164 | cx | Caneta esferográfica/bolígrafo, 1,0 mm, largura da linha 0,4 mm, corpo sextavado em plástico cristal transparente, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. Tinta de qualidade, escrita macia, sem falhas e/ou borrões. Certificada pelo INMETRO. Cores: azul, preta, verde e vermelha. Com 50 unidades | 48,67 | 56.651,88 |
| 62 | 933 | etj | Caneta gel, 10 cores, gel fluxo continuo de tinta brilhante que não agride o meio ambiente, com ponta de 0,5mm. Certificada pelo INMETRO – estojo com 10 un | 42,17 | 39.344,61 |
| 63 | 845 | cx | Caneta gel, caixa com 60 cores, sendo: 25 canetas com cores fashion, 20 canetas com cores glitter, 6 canetas com cores neon, 4 canetas com cores pastel (ponta 0.8mm), 5 canetas com cores metálicas – corpo triangular – escrita 1,0mm | 214,34 | 181.117,30 |
| 64 | 1373 | cx | Caneta marca texto em gel - base giratória - ponta arredondada - não requer tempo de secagem - não mancha o outro lado do papel - com 06 unidades. | 28,89 | 39.665,97 |
| 65 | 107 | kit | Caneta pincel aquarelável - ideal para lettering - tinta de alta pigmentação base d'agua – com 30 unidades | 115,65 | 12.374,55 |
| 66 | 507 | kit | Caneta pincel aquarelável – ponta dupla - ideal para lettering - tinta de alta pigmentação base d'agua – com 36 unidades | 43,70 | 22.155,90 |
| 67 | 100 | kit | Canetas poscas - 16 cores - PC 3m | 34,53 | 3.453,00 |
| 68 | 100 | kit | Canetas poscas - 16 cores - PC 5m | 12,00 | 1.200,00 |
| 69 | 100 | kit | Canetas window maker lavável, kit com 05 - diversas cores | 21,83 | 2.183,00 |
| 70 | 800 | etj | Canetinha tipo jumbo - canetinha hidrográfica grossa lavável 12 cores | 33,00 | 26.400,00 |
| 71 | 657 | etj | Canetinhas coloridas hidrográficas 10 cores – ponta de 0,4 mm - estojo com 10 un | 22,41 | 14.723,37 |
| 72 | 1257 | etj | Canetinhas Coloridas Hidrográficas 12 cores – ponta média e resistente em fibra de poliéster, tampa antiasfixiante com vedação adequada. Composição: tinta, água, corantes e umectante. Comprimento mínimo 14 cm – estojo com 12 un | 13,75 | 17.283,75 |
| 73 | 23 | un | Carimbo numerador automático 06 dígitos, de 0 a 12 repetições, para qualquer tipo de documento. Característica mínimas: corpo robusto em metal cromado, dígitos metálicos com 5mm de altura, auto entintamento, função supressão de dígitos, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos). Acompanha 01 tubo de tinta preta, 01 bastão para regulagem da numeração e 02 almofadas para tinta. | 161,90 | 3.723,70 |
| 74 | 60 | un | Cartucho de cilindro BROTHER DR-3440 - compatível | 94,67 | 5.680,20 |
| 75 | 1535 | un | Cartucho de reposição para marcador para quadro branco. Cores: azul, preta, vermelha e verde. | 5,39 | 8.273,65 |
| 76 | 20 | un | Cartucho HP – 60 XL – colorido | 161,38 | 3.227,60 |
| 77 | 20 | un | Cartucho HP – 60 XL – preto | 151,21 | 3.024,20 |
| 78 | 27 | un | Cartucho HP – 664 XL – colorido | 166,39 | 4.492,53 |
| 79 | 27 | un | Cartucho HP – 664 XL – preto | 147,88 | 3.992,76 |
| 80 | 55 | un | Cartucho HP 21 - C9351 AL - original - 5 ml | 138,89 | 7.638,95 |
| 81 | 55 | un | Cartucho HP 22 - C9352 AL - original - 5 ml | 151,78 | 8.347,90 |
| 82 | 12 | un | Cartucho HP 664 – F6V31AB - original | 139,72 | 1.676,64 |
| 83 | 50 | un | Cartucho HP C6656 A – original – 19 ml | 127,70 | 6.385,00 |
| 84 | 50 | un | Cartucho HP C6657 A – original – 17 ml | 95,59 | 4.779,50 |
| 85 | 20 | un | Cartucho HP C9361WB - original | 221,05 | 4.421,00 |
| 86 | 20 | un | Cartucho HP CC640 WB - original | 159,71 | 3.194,20 |
| 87 | 20 | un | Cartucho HP CC643 WB - original | 157,34 | 3.146,80 |
| 88 | 20 | un | Cartucho HP CC9362WB - original | 163,29 | 3.265,80 |
| 89 | 530 | un | Carvão vegetal para desenho – caixa com 05 barras que variam de 3 a 6 mm de diâmetro. | 27,33 | 14.484,90 |
| 90 | 315 | un | CD gravável - 80 minutos - 700 MB – com envelope plástico | 2,90 | 913,50 |
| 91 | 807 | un | CD regravável RW - 80 minutos - 700 MB - com envelope plástico | 3,89 | 3.139,23 |
| 92 | 1065 | un | Chaveiro identificador de chaves, em material plástico, formato retangular tipo caixa, com argola em metal e etiqueta em papel para identificação – tamanho aproximado: 6,0 x 2,5 x 0,5 cm | 1,05 | 1.118,25 |
| 93 | 2 | un | Cilindro BK para BROTHER – compatível para impressora DCP-L3551CDW | 129,90 | 259,80 |
| 94 | 6 | un | Cilindro CMY para BROTHER – compatível para impressora DCP-L3551CDW | 129,90 | 779,40 |
| 95 | 31 | un | Cilindro para impressora MFC-L2740 DW | 117,13 | 3.631,03 |
| 96 | 41 | un | Cilindro para Toner BROTHER DCP - L2520 DW - ORIGINAL | 539,50 | 22.119,50 |
| 97 | 31 | un | Cilindro para Toner BROTHER DCP - L5652 DN - ORIGINAL | 644,00 | 19.964,00 |
| 98 | 43 | un | Cilindro para Toner BROTHER MFC - L2740 DW - ORIGINAL | 556,00 | 23.908,00 |
| 99 | 32 | un | Cilindro para Toner BROTHER MFC - L5902 DW - ORIGINAL | 644,00 | 20.608,00 |
| 100 | 1133 | cx | Clipes nº 1/0 – 500 gr (niquelado) | 25,79 | 29.220,07 |
| 101 | 1638 | cx | Clipes nº 2/0 – 500 gr (niquelado) | 22,13 | 36.248,94 |
| 102 | 1133 | cx | Clipes nº 3/0 – 500 gr (niquelado) | 27,22 | 30.840,26 |
| 103 | 1131 | cx | Clipes nº 4/0 – 500 gr (niquelado) | 25,94 | 29.338,14 |
| 104 | 1128 | cx | Clipes nº 6/0 – 500 gr (niquelado) | 25,07 | 28.278,96 |
| 105 | 1132 | cx | Clipes nº 8/0- 500 gr (niquelado) | 20,50 | 23.206,00 |
| 106 | 1178 | un | Cola branca - adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico, e média viscosidade, que após seco apresenta película transparente, plastificada, de alta resistência ao deslocamento - 1 kg | 27,62 | 32.536,36 |
| 107 | 1078 | tub | Cola branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar - 500g | 23,46 | 25.289,88 |
| 108 | 1084 | tub | Cola branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador rosqueável - 225g | 16,55 | 17.940,20 |
| 109 | 2337 | tub | Cola branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador rosqueável - 90g | 2,73 | 6.380,01 |
| 110 | 1132 | etj | Cola colorida – estojo com 06 potes de, no mínimo, 23 gramas cada um – cores diversas | 17,36 | 19.651,52 |
| 111 | 2301 | un | Cola em bastão não tóxica – 40 g | 6,90 | 15.876,90 |
| 112 | 1210 | kit | Cola glitter (gel com Glitter) – com 03 tubos de 12 ml – cores diversas | 12,98 | 15.705,80 |
| 113 | 1100 | kit | Cola glitter (gel com Glitter) – com 09 tubos de 10,5 ml – cores diversas | 19,75 | 21.725,00 |
| 114 | 735 | cx | Cola glitter (gel com Glitter) – composição: resina de PVA, conservante benzotiazol e gliter - mínimo 23 g – com 06 cores diversas | 17,92 | 13.171,20 |
| 115 | 2069 | tub | Cola multiuso transparente – 500g | 18,78 | 38.855,82 |
| 116 | 885 | tub | Cola para EVA ou isopor, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. 90 gr. | 8,07 | 7.141,95 |
| 117 | 613 | cx | Colchete latonado nº 14 - caixa com 72 unidades | 21,58 | 13.228,54 |
| 118 | 612 | cx | Colchete latonado nº 15 - caixa com 72 unidades | 22,91 | 14.020,92 |
| 119 | 614 | cx | Colchete latonado nº 7 - caixa com 72 unidades | 7,30 | 4.482,20 |
| 120 | 612 | cx | Colchete latonado nº 9 - caixa com 72 unidades | 13,32 | 8.151,84 |
| 121 | 9621 | tir | Copos plásticos 180 ml – tiras com 100 un – normatizados pela ABNT | 7,82 | 75.236,22 |
| 122 | 1420 | cx | Copos plásticos descartáveis 50 ml – com 2.500 un – normatizado pela ABNT (caixa com 50 tiras de 100 unidades cada) | 126,75 | 179.985,00 |
| 123 | 1145 | un | Corretivo em fita tipo roller, com correção instantânea e seca, med. 5mm x 6m, com certificação do INMETRO. | 6,50 | 7.442,50 |
| 124 | 210 | un | DVD-R 4.7 GB 8X c/capa | 1,70 | 357,00 |
| 125 | 952 | un | DVD-RW 4.7 GB 8X c/capa | 1,80 | 1.713,60 |
| 126 | 898 | pac | Elástico de látex – nº 18 embalagem com 100 gr | 4,87 | 4.373,26 |
| 127 | 535 | rl | Elástico roliço espessura 1,0 mm – com 100 m | 35,90 | 19.206,50 |
| 128 | 1400 | un | Envelope colorido 11x22 cm | 0,40 | 560,00 |
| 129 | 1300 | un | Envelope colorido 16x22 cm | 0,96 | 1.248,00 |
| 130 | 6280 | un | Envelope ofício branco 80 gr/m² – 114x229 mm | 0,14 | 879,20 |
| 131 | 5400 | un | Envelope saco Kraft - 75g/m² - 200 x 280 | 0,33 | 1.782,00 |
| 132 | 6050 | un | Envelope saco Kraft - 75g/m² - 229 x 324 | 0,52 | 3.146,00 |
| 133 | 6250 | un | Envelope saco Kraft – 75g/m² - 250 x 353 | 0,56 | 3.500,00 |
| 134 | 5320 | un | Envelope saco Kraft – 80g/m² - 26 x 18 | 0,25 | 1.330,00 |
| 135 | 232 | un | Escalímetro triangular – escalas de precisão, gravadas fotoquimicamente com numeração indicada de uma em uma unidade – corpo em plástico injetado – lâmina em PVC – escalas: 1:20 / 1:50 / 1:100 / 1:25 / 1:75 / 1:125 – tamanho 30 cm | 29,06 | 6.741,92 |
| 136 | 835 | un | Estilete grande – mínimo 6” – lâmina em aço temperado – corpo injetado em polipropileno – dispositivo para travar lâmina – quebrador de lâmina removível | 16,86 | 14.078,10 |
| 137 | 120 | un | Estojo escolar: confecciona em nylon; mínimo um compartimento; fechamento em ziper | 11,39 | 1.366,80 |
| 138 | 174 | cx | Etiquetas adesivas brancas, 33,9 x 101,6 mm - jato de tinta / laser - 100 folhas A4 com 14 etiquetas/folha | 60,12 | 10.460,88 |
| 139 | 174 | cx | Etiquetas adesivas brancas, 50,8 x 101,6 mm – jato de tinta / laser – 100 folhas A4 com 10 etiquetas / folha | 95,27 | 16.576,98 |
| 140 | 172 | cx | Etiquetas adesivas brancas, 67,7 x 99,10 mm – jato de tinta / laser – 100 folhas A4 com 08 etiquetas/folha | 72,50 | 12.470,00 |
| 141 | 121 | cx | Etiquetas adesivas brancas, carta - 279,4 x 215,9 mm - jato de tinta/laser - com 100 etiquetas | 80,00 | 9.680,00 |
| 142 | 125 | cx | Etiquetas adesivas brancas, formato 28,6cm x 20cm - jato de tinta/laser - A4 - com 100 folhas/1 etiquetas | 64,23 | 8.028,75 |
| 143 | 171 | cx | Etiquetas adesivas brancas, formato 99,1 x 67,7 mm - jato de tinta/laser - A4 - com 100 folhas/1.400 etiquetas | 80,00 | 13.680,00 |
| 144 | 2440 | fl | EVA 40 x 48 cm – atoalhado – cores diversas | 7,94 | 19.373,60 |
| 145 | 2255 | pac | EVA 60 x 40 cm – estampado - pacote com 10 unidades – estampas diversas | 8,00 | 18.040,00 |
| 146 | 2918 | pac | EVA 60 x 40 cm - pacote com 10 unidades - cores diversas | 32,00 | 93.376,00 |
| 147 | 2620 | pac | EVA 60 x 40 cm – pacote com 5 unidades – com gliter – cores diversas | 34,73 | 90.992,60 |
| 148 | 921 | un | Extrator de grampos em aço niquelado | 3,18 | 2.928,78 |
| 149 | 305 | un | Feltro 100% poliéster – 50 cm de comprimento - 1,40 m de largura - gramatura: 180g/m² - diversas cores | 15,95 | 4.864,75 |
| 150 | 1669 | rl | Fita adesiva **crepe marrom** (alta resistência a peso e umidade) – 48mm x 50m | 32,31 | 53.925,39 |
| 151 | 1455 | rl | Fita adesiva crepe, coberta com adesivo de resina e borracha natural 25mm x 3mm x 50m | 11,67 | 16.979,85 |
| 152 | 1505 | rl | Fita adesiva crepe, coberta com adesivo de resina e borracha natural, 48mm x 3mm x 50m | 19,74 | 29.708,70 |
| 153 | 1110 | rl | Fita adesiva durex, transparente, 12 mm x 30 m | 2,51 | 2.786,10 |
| 154 | 1155 | rl | Fita adesiva papel Kraft liso 32mm x 50m cor bege (adesivo de resina e borracha, fita constituída de um dorso com filme de polipropileno bi-orientado) | 28,66 | 33.102,30 |
| 155 | 1012 | rl | Fita adesiva papel Kraft liso 48mm x 50m cor bege (adesivo de resina e borracha, fita constituída de um dorso com filme de polipropileno bi-orientado) | 34,44 | 34.853,28 |
| 156 | 2125 | rl | Fita adesiva transparente 48mm x 50m constituída de filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. | 7,70 | 16.362,50 |
| 157 | 550 | rl | Fita adesiva transparente celofane 19mm x 50 m | 5,66 | 3.113,00 |
| 158 | 505 | un | Fita Logocart para calculadora Olivetti Logos, 48/49 - 4,8 x 239 mm | 22,95 | 11.589,75 |
| 159 | 10 | un | Fita para impressora Epson FX 2190/LQ2090 em nylon - dimensão 13 mm x 12 m | 29,54 | 295,40 |
| 160 | 10 | un | Fita para impressora Epson FX590/890/LQ890 em nylon - dimensão 13 mm x 12 m | 18,08 | 180,80 |
| 161 | 35 | un | Fita para impressora matricial ORIGINAL – Epson, modelo LX – 350/LX-300+II/LX-300+ | 22,75 | 796,25 |
| 162 | 294 | rl | Fitilho presente - com 50 m – diversas cores | 5,09 | 1.496,46 |
| 163 | 1235 | fl | Folha de borracha EVA 90 x 180 cm - cores variadas | 19,95 | 24.638,25 |
| 164 | 1100 | pac | Formas geométricas em EVA – com 20 peças de 10 cm x 5 mm | 27,96 | 30.756,00 |
| 165 | 86 | un | Fragmentador de papel. Corte 3,5x3,0mm, abertura 300mm, ruído inferior a 62db, lixeira 60 litros, potência 300 watts, capacidade 22-25 folhas (70g/m2) - 220V | 5.280,00 | 454.080,00 |
| 166 | 200 | pac | Frutas sortidas em EVA – com 20 peças sortidas e coloridas | 23,88 | 4.776,00 |
| 167 | 3130 | cx | Giz de cera para papel – jumbo - redondo – 1ª linha – composição: ceras vegetais, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos atóxicos, isentos de derivados de petróleo – em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO – com 12 cores | 10,42 | 32.614,60 |
| 168 | 3070 | cx | Giz escolar, cilíndrico, branco, antialérgico, composto de gipsita desidratada, água e plastificante – medidas mínimas: 81mm comprimento x 10mm diâmetro - com 50 bastões. Aprovado pelo INMETRO. | 5,59 | 17.161,30 |
| 169 | 2150 | cx | Gizão de cera para papel – redondo – 1ª linha – composição: ceras vegetais, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos atóxicos, isentos de derivados de petróleo – em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO – com 12 cores | 33,56 | 72.154,00 |
| 170 | 330 | pac | Glitter em pó – com 250g - várias cores | 23,67 | 7.811,10 |
| 171 | 595 | cx | Glitter PVC – com 12 potes de 3 gramas – cores diversas | 18,24 | 10.852,80 |
| 172 | 197 | cx | Grafite 0,5 2B - 12 estojos com 12 minas cada | 35,07 | 6.908,79 |
| 173 | 167 | cx | Grafite 0,7 2B - 12 estojos com 12 minas cada | 20,32 | 3.393,44 |
| 174 | 161 | cx | Grafite 0,9 2B - 12 estojos com 12 minas cada | 22,94 | 3.693,34 |
| 175 | 636 | un | Grampeador de mesa 26/6 – capacidade mínima para 100 grampos – base de aproximadamente 12 cm – capacidade mínima para grampear até 15 folhas de 75gr. | 18,64 | 11.855,04 |
| 176 | 621 | un | Grampeador de mesa 26/6 – capacidade para pente inteiro - base de aproximadamente 20 cm – capacidade mínima para grampear até 25 folhas de 75gr. | 47,98 | 29.795,58 |
| 177 | 343 | un | Grampeador de mesa profissional – capacidade mínima para grampear até 100 folhas de 75gr. – para grampo 23/6 23/8 23/10 e 23/13 – Base de, no mínimo, 27,5 x 7 x 14 cm – totalmente em metal, com base plástica antiderrapante. | 151,38 | 51.923,34 |
| 178 | 207 | un | Grampeador de pressão para tapeceiro - Todo em aço, gatilho com revestimento emborrachado. Carregamento de grampos pela parte inferior. Janela para recarga. Utiliza grampos com altura 4 a 14 mm e largura de 13,7 mm | 106,69 | 22.084,83 |
| 179 | 211 | cx | Grampo para grampeador 106/13 em arame de aço galvanizado - 1000un | 23,25 | 4.905,75 |
| 180 | 211 | cx | Grampo para grampeador 23/10 em arame de aço galvanizado - 5000un | 29,10 | 6.140,10 |
| 181 | 261 | cx | Grampo para grampeador 23/13 em arame de aço galvanizado – 5000un | 34,34 | 8.962,74 |
| 182 | 721 | cx | Grampo para grampeador 23/6 em arame de aço galvanizado – 5000un | 23,41 | 16.878,61 |
| 183 | 211 | cx | Grampo para grampeador 23/8 em arame de aço galvanizado - 5000un | 25,97 | 5.479,67 |
| 184 | 1888 | cx | Grampo para grampeador 26/6 em arame de aço galvanizado - 5000un | 10,06 | 18.993,28 |
| 185 | 77 | cx | Grampo para grampeador de pressão 106/8 em arame de aço galvanizado - 5000un | 28,78 | 2.216,06 |
| 186 | 288 | pac | Grampo trilho em plástico branco 80mm para 200 folhas 75 gr – com 50 unidades | 19,74 | 5.685,12 |
| 187 | 270 | cx | Grampo trilho metal 80mm - com 50 unidades | 23,62 | 6.377,40 |
| 188 | 34 | un | Guilhotina (refilador de papel) – extensão de corte de aproximadamente 46 cm – capacidade de corte mínima de 15 folhas gramatura 75mg/m2 | 460,11 | 15.643,74 |
| 189 | 515 | kit | Kit com 50 tubetes bolhas de sabão 13 cm | 48,80 | 25.132,00 |
| 190 | 1180 | kit | Kit escolar contendo 12 lápis de cor (12 cores) + 02 lápis pretos nº 2, produzidos em madeira 100% reflorestada com certificação FSC + 01 borracha branca 29x18x6mm + 01 apontador retangular com lâmina de aço | 20,18 | 23.812,40 |
| 191 | 1180 | kit | Kit escolar contendo 12 lápis de cor jumbo formato triangular (12 cores), produzidos em madeira 100% reflorestada e certificada + 01 apontador com depósito. Produto deverá ter certificação no INMETRO. | 35,86 | 42.314,80 |
| 192 | 282 | kit | Kit pintura artística facial 05 cores. Testado dermatologicamente, antialérgico, de fácil aplicação e remoção. | 32,70 | 9.221,40 |
| 193 | 560 | pac | Lantejoulas metalizadas nº 6 – com 1000 unidades - diversas cores | 6,30 | 3.528,00 |
| 194 | 2059 | cx | Lápis de cor – com 36 cores | 32,69 | 67.308,71 |
| 195 | 235 | cx | Lápis de cor – com 6 cores tons de pele | 16,50 | 3.877,50 |
| 196 | 2065 | cx | Lápis de cor aquarelável – com 12 cores | 21,94 | 45.306,10 |
| 197 | 2070 | cx | Lápis de cor super soft – com 12 cores | 30,91 | 63.983,70 |
| 198 | 1000 | un | Lápis de escrever tipo jumbo formato triangular, produzidos em madeira 100% reflorestada e certificada. Produto deverá ter certificação no INMETRO | 1,98 | 1.980,00 |
| 199 | 1670 | cx | Lápis preto n° 2, em madeira 100% reflorestada com certificação FSC, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, mina resistente a quebra, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento - certificação no INMETRO – caixa com 144 unidades | 75,94 | 126.819,80 |
| 200 | 851 | un | Lápis preto, grafite 4B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, mina resistente a quebra, impressão no corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, embalados - com certificação do INMETRO | 3,60 | 3.063,60 |
| 201 | 890 | un | Lápis preto, grafite 6B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, mina resistente a quebra, impressão no corpo contendo fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, embalados - com certificação do INMETRO | 3,77 | 3.355,30 |
| 202 | 497 | un | Lapiseira técnica 0,5 mm | 15,57 | 7.738,29 |
| 203 | 467 | un | Lapiseira técnica 0,7 mm | 12,81 | 5.982,27 |
| 204 | 465 | un | Lapiseira técnica 0,9mm | 18,56 | 8.630,40 |
| 205 | 908 | pac | Letras e números em EVA – com 36 peças de 8 cm de comprimento e 10 mm de espessura, sortidas e coloridas. | 51,19 | 46.480,52 |
| 206 | 276 | un | Livro Ata ofício, sem margem – 100 folhas numeradas 56 g/m² - aproximadamente 206 x 300 mm – capa em papelão 0,705 gr | 18,98 | 5.238,48 |
| 207 | 275 | un | Livro Ata ofício, sem margem - 200 folhas numeradas 56 g/m² - aproximadamente 206 x 300mm - capa em papelão 0,705 gr | 39,08 | 10.747,00 |
| 208 | 108 | un | Livro de ponto 1/4 - 160 folhas 56 g/m² numeradas - 160 x 220 mm - capa de papelão 0,705gr | 24,96 | 2.695,68 |
| 209 | 62 | un | Livro de protocolo de correspondência - 104 folhas offset 56gr/m² numeradas – 160 x 220 mm - capa de papelão 0,705g | 20,48 | 1.269,76 |
| 210 | 15 | un | Lousa divisória 200 cm x 150 cm com rodinhas - 30 | 1.850,00 | 27.750,00 |
| 211 | 304 | cx | Marcador de ponta dupla (escrita/pintura) – embalagem com 40 unidades de cores diversas | 143,35 | 43.578,40 |
| 212 | 3269 | cx | Marcador para quadro branco - com corpo e tampa em polipropileno – com tubo de recarregar - tamanho mínimo 11 cm - secagem rápida - tinta inodora - ponta média redonda de aproximadamente 2 mm – escrita macia que desliza no quadro – resistente a quedas - capacidade de escrita de aproximadamente 1.300 m – cores: azul, verde, preto e vermelho – com 12 un. | 59,97 | 196.041,93 |
| 213 | 1080 | pac | Massa de EVA para modelagem – 10 cores – com 50gr | 17,75 | 19.170,00 |
| 214 | 1055 | pac | Massa de EVA para modelagem – 20 cores – com 250gr | 34,59 | 36.492,45 |
| 215 | 260 | balde | Massa de modelar – com 1,5 kg | 44,66 | 11.611,60 |
| 216 | 760 | pote | Massa de modelar - com 500gr – cores diversas. | 20,53 | 15.602,80 |
| 217 | 1160 | cx | Massa de modelar – refil com 16 cores diversas – com 453g | 39,95 | 46.342,00 |
| 218 | 250 | pote | Massa de modelar a base de água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabena, aroma, aditivos e pigmentos - pote com peso mínimo de 500g – cores diversas. | 21,00 | 5.250,00 |
| 219 | 120 | un | Mochila infantil de costas: confeccionada em poliéster. Alças de costas acolchoadas e reforçadas; alça ajustável; Possuir no mínimo 1 bolso central para cadernos e livros; Possuir 1 bolso frontal para outros materiais; Possuir 2 bolsos laterais para garrafinha e pequenos objetos; Alça para as costas reguláveis; | 64,45 | 7.734,00 |
| 220 | 242 | un | Organizador de escritório, vertical, em acrílico transparente, com 03 divisórias – medidas aproximadas: 35 x 15 x 30 cm | 83,27 | 20.151,34 |
| 221 | 1 | un | PAINEL EM ACRÍLICO C/ DISPLAYS A4 / A5 DIMENSÕES 2000 X 1250 MM ESPESSURA 3,0 MM | 2.775,00 | 2.775,00 |
| 222 | 1 | un | PAINEL EM ACRÍLICO C/ DISPLAYS ATIRADORES DIMENSÕES 700 X 800 MM ESPESSURA 3,0 MM | 1.217,50 | 1.217,50 |
| 223 | 1 | un | PAINEL EM ACRÍLICO PATRONOS DIMENSÕES 2500 X 1250 MM ESPESSURA 3,0 MM | 1.987,50 | 1.987,50 |
| 224 | 1 | un | PAINEL EM ACRÍLICO S/ DISPLAYS ATIRADORES DIMENSÕES 700 X 800 MM ESPESSURA 3,0 MM | 725,00 | 725,00 |
| 225 | 584 | pac | Palito de churrasco – madeira - com 100 un | 7,57 | 4.420,88 |
| 226 | 1012 | pac | Papel almaço com pauta e margem – 400 fls. | 65,12 | 65.901,44 |
| 227 | 5200 | fl | Papel camurça 40 x 60 cm – diversas cores | 1,71 | 8.892,00 |
| 228 | 1020 | bl | Papel canson A3 branco para desenho – 180 g/m2 - 20 fls. | 28,43 | 28.998,60 |
| 229 | 1250 | fl | Papel cartão fosco 50 x 70 – 250 gr/m² - 02 lados coloridos – diversas cores | 2,17 | 2.712,50 |
| 230 | 2310 | fl | Papel cartolina 50 x 66 cm - 150 g/m² - diversas cores | 1,23 | 2.841,30 |
| 231 | 2200 | fl | Papel celofane 85 x 100 cm – diversas cores | 2,75 | 6.050,00 |
| 232 | 2189 | pac | Papel couchê 170 g/m2 - 210x297 mm - A4 – com 50 fls. | 19,42 | 42.510,38 |
| 233 | 2260 | fl | Papel crepom 0,48 x 2,00 m – diversas cores | 2,02 | 4.565,20 |
| 234 | 570 | pac | Papel dobradura colorido - 75 g/m2 - 210x297 mm - A4 – com 48 fls. | 17,25 | 9.832,50 |
| 235 | 1260 | fl | Papel duplex fosco 50 x 70 - 01 lado colorido - diversas cores | 1,83 | 2.305,80 |
| 236 | 164 | pac | Papel fotográfico 230g/m² - A4 – com 50 fls. | 29,20 | 4.788,80 |
| 237 | 1120 | un | Papel laminado 48 x 60 cm – cores diversas | 1,42 | 1.590,40 |
| 238 | 1270 | fl | Papel manteiga A3 | 0,91 | 1.155,70 |
| 239 | 1320 | fl | Papel manteiga A4 | 0,47 | 620,40 |
| 240 | 1100 | pac | Papel Opaline A4 - 210x297 mm - 180 g/m² - com 50 fls - branco | 19,20 | 21.120,00 |
| 241 | 600 | pac | Papel seda – 50 x 70 – 18gr/m² - diversas cores – com 10 fls. | 6,93 | 4.158,00 |
| 242 | 552 | pac | Papel sulfite alcalino 180 g/m2 - 105x148 mm – A6 – com 500 fls. | 35,00 | 19.320,00 |
| 243 | 775 | pac | Papel sulfite alcalino 75 g/m2 - 210x297 mm - A4 – colorido / escolar – com 100 fls. | 7,50 | 5.812,50 |
| 244 | 2570 | pac | Papel sulfite alcalino 75 g/m2 - 210x297 mm - A4 – com 500 fls. Deverá possuir Certificado ISO 9001 / 14001 | 27,75 | 71.317,50 |
| 245 | 1030 | pac | Papel sulfite alcalino 75 g/m2 - 297x420 mm - A3 – resma 500 fls. Deverá possuir Certificado ISO 9001 / 14001 | 72,09 | 74.252,70 |
| 246 | 5630 | pac | Papel sulfite reciclado 75 g/m2 - 210 x 297 mm – A4 - resma: 500 fls. | 38,61 | 217.374,30 |
| 247 | 5088 | pac | Papel vergê A4 - 210x297mm – 120 g/m² - com 50 fls – diversas cores | 17,24 | 87.717,12 |
| 248 | 560 | pac | Papelão em folha de 80 x 100 cm, gramatura 694 g/m², espessura 1,16 mm, com uma face branca - com 5 folhas | 35,80 | 20.048,00 |
| 249 | 540 | fl | Papelão ondulado 60cm x 20m | 41,63 | 22.480,20 |
| 250 | 1236 | un | Pasta AZ Ofício - Lombo Largo 7 cm (600 folhas) 34,5 x 28,5 cm (A x L) - etiqueta com impressão dos dois lados - 02 argolas – fechamento por meio de alavanca - protetor metálico prensado. | 20,72 | 25.609,92 |
| 251 | 1153 | un | Pasta catálogo - revestimento em material sintético - desenvolvida para folhas de papel no tamanho A4 - 04 parafusos de metal - com 50 envelopes finos - capacidade para aumentar em até 100 envelopes. | 27,00 | 31.131,00 |
| 252 | 1020 | un | Pasta com aba e elástico - papelão plastificado 240g/m2 - tamanho oficio - com elástico e ilhoses | 3,61 | 3.682,20 |
| 253 | 1007 | pac | Pasta com grampo trilho plástica – tamanho A4 – transparente e fumê – com 10 unidades | 29,38 | 29.585,66 |
| 254 | 1435 | pac | Pasta L A4 transparente e fumê - com 10 unidades | 15,87 | 22.773,45 |
| 255 | 737 | un | Pasta plástica em polipropileno texturizado - espessura 0,45 mm - com elástico | 8,16 | 6.013,92 |
| 256 | 1360 | un | Pasta polionda 02 elásticos – ofício – 2,0 cm | 5,62 | 7.643,20 |
| 257 | 1380 | un | Pasta polionda 02 elásticos – ofício – 3,5 cm | 6,82 | 9.411,60 |
| 258 | 1357 | un | Pasta polionda 02 elásticos – ofício – 5,5 cm | 8,73 | 11.846,61 |
| 259 | 1361 | un | Pasta sanfonada plástica A4 - 31 divisórias - transparente - com elástico | 64,74 | 88.111,14 |
| 260 | 6735 | un | Pasta suspensa em cartão Kraft 170g/m2, na cor marrom, com ponteira plástica, visor etiqueta e grampo trilho de metal. | 3,14 | 21.147,90 |
| 261 | 791 | un | Pasta umectante para dedos 12gr | 4,09 | 3.235,19 |
| 262 | 50 | un | Pendrive de 128 gb | 106,66 | 5.333,00 |
| 263 | 280 | cx | Percevejo latonado – com 100 un | 6,38 | 1.786,40 |
| 264 | 220 | un | Perfurador círculo para EVA, 16 mm, capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, fabricado em resina termoplástica e metal | 26,56 | 5.843,20 |
| 265 | 116 | un | Perfurador coração para EVA, 16 mm, capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, fabricado em resina termoplástica e metal | 25,99 | 3.014,84 |
| 266 | 113 | un | Perfurador flor para EVA, 16 mm, capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, fabricado em resina termoplástica e metal | 24,53 | 2.771,89 |
| 267 | 112 | un | Perfurador folha para EVA, 16 mm, capa plástica de proteção na área do corte, para papel e EVA de até 2mm, fabricado em resina termoplástica e metal | 49,42 | 5.535,04 |
| 268 | 329 | un | Perfurador grande para papel, em capacidade mínima para 100 folhas de 75g/m2, escala para ajuste de formato de papel, 02 furos com espaçamento de 80 mm | 135,00 | 44.415,00 |
| 269 | 316 | un | Perfurador para papel, capacidade mínima para 35 folhas de 75g/m2, escala para ajuste de formato de papel, 02 furos com espaçamento de 8 cm | 67,56 | 21.348,96 |
| 270 | 332 | un | Pilha A27 –12 V alcalina - embalada individualmente | 10,88 | 3.612,16 |
| 271 | 1191 | kit | Pilha AA – alcalina - cartela com 02 unidades | 6,50 | 7.741,50 |
| 272 | 244 | kit | Pilha AA – alcalina – recarregável - cartela com 02 unidades | 43,00 | 10.492,00 |
| 273 | 1197 | kit | Pilha AAA - alcalina - cartela com 02 unidades | 6,75 | 8.079,75 |
| 274 | 767 | kit | Pilha média C – alcalina – cartela com 02 unidades | 19,00 | 14.573,00 |
| 275 | 110 | kit | Pincel caneta aquarela com reservatório de água – com 06 unidades | 61,50 | 6.765,00 |
| 276 | 1447 | un | Pincel marcador atômico ponta grossa – espessura de escrita: 2,0 x 4,5 x 8,0 mm – formato anatômico cilíndrico ou cônico – em plástico rígido - tampa removível - tinta à base de álcool, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada - recarregável – diversas cores. | 4,80 | 6.945,60 |
| 277 | 7422 | cx | Pincel marcador para quadro branco - com corpo e tampa em polipropileno – não recarregável - tamanho mínimo 11 cm - secagem rápida - tinta inodora - ponta média redonda de aproximadamente 2 mm – escrita macia que desliza no quadro – resistente a quedas - capacidade de escrita de aproximadamente 1.300 m – cores diversas – caixa com 12 un | 4,75 | 35.254,50 |
| 278 | 7089 | un | Pincel marcador para quadro branco, atômico, ponta grossa – espessura de escrita: 2,0 x 4,5 x 8,0 mm – formato anatômico cilíndrico ou cônico – em plástico rígido - tampa removível - tinta à base de álcool, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada - recarregável – diversas cores. | 6,28 | 44.518,92 |
| 279 | 193 | un | Pincel marcador permanente para CD\DVD - 0,7 mm | 8,66 | 1.671,38 |
| 280 | 166 | un | Pincel marcador permanente para CD\DVD – 1,0 mm – diversas cores | 6,75 | 1.120,50 |
| 281 | 600 | un | Pincel marcador permanente, atômico, ponta grossa – espessura de escrita: 2,0 x 4,5 x 8,0 mm – formato anatômico cilíndrico ou cônico – em plástico rígido - tampa removível - tinta à base de álcool, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada - recarregável – diversas cores. | 4,46 | 2.676,00 |
| 282 | 1300 | un | Pincel para pintura - chato – cabo longo - nº 2 | 2,72 | 3.536,00 |
| 283 | 1304 | un | Pincel para pintura - chato – cabo longo - nº 6 | 3,65 | 4.759,60 |
| 284 | 1300 | un | Pincel para pintura chato – cabo longo - nº 12 | 5,02 | 6.526,00 |
| 285 | 1304 | un | Pincel para pintura chato – cabo longo - nº 16 | 6,13 | 7.993,52 |
| 286 | 1300 | un | Pincel para pintura chato – cabo longo - nº 8 | 4,31 | 5.603,00 |
| 287 | 587 | un | Pistola para cola quente 100 W - profissional - para bastonete 11 a 12 mm, ponta com isolante térmico – botão liga/desliga - bi volt 110/220. | 49,00 | 28.763,00 |
| 288 | 582 | un | Pistola para cola quente 100 W - profissional - para bastonete de 8 a 10 mm - ponta com isolante térmico – botão liga/desliga - bi volt 110/220. | 33,00 | 19.206,00 |
| 289 | 555 | un | Placa de isopor 10 mm - 50 x 100 cm | 4,73 | 2.625,15 |
| 290 | 565 | un | Placa de isopor 30 mm - 50 x 100 cm | 11,00 | 6.215,00 |
| 291 | 5305 | un | Plástico para pasta catálogo com 04 furos | 0,55 | 2.917,75 |
| 292 | 520 | rl | Plástico transparente adesivo tipo “*Contact*” ou similar – 45 cm x 25 metros | 118,33 | 61.531,60 |
| 293 | 200 | rl | Plástico transparente adesivo tipo “Contact” ou similar – 45 cm x 25 metros , colorido ou diversas cores | 140,00 | 28.000,00 |
| 294 | 278 | un | Porta caneta – em acrílico – com 03 repartições (caneta, papel, clipes) | 16,30 | 4.531,40 |
| 295 | 345 | un | Prancheta em acrílico, com prendedor, para papel A4, 34 x 23 cm. | 20,66 | 7.127,70 |
| 296 | 314 | un | Prancheta em madeira, com prendedor de aço, para papel A4, 34 x 23 cm | 9,63 | 3.023,82 |
| 297 | 112 | un | Quadro branco – com cavalete e rodinhas – moldura em alumínio – suporte para apagador – medidas: 1,20 x 0,90 m | 304,10 | 34.059,20 |
| 298 | 157 | un | Quadro branco 1,20 x 1,50 m, confeccionado em chapa dura 3 mm de alta densidade, pintura branca vitrificada, com moldura confeccionada em alumínio, com corte em sistema de meia esquadria, acabamento nos cantos inferiores com proteção plástica, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, com acessório para instalação. | 333,30 | 52.328,10 |
| 299 | 266 | un | Quadro confeccionado em cortiça, 60 x 90 cm. Moldura em alumínio anodizado, fixação invisível em PS. Acompanha kit para instalação | 134,97 | 35.902,02 |
| 300 | 63 | un | Régua madeira – 60 cm – escala milimétrica preta visível. | 14,81 | 933,03 |
| 301 | 2448 | un | Régua plástica transparente – 30 cm – escala milimétrica preta e visível. | 2,33 | 5.703,84 |
| 302 | 250 | un | Rolete para máquina de calcular IR 40 T ( 1009) (preta/vermelha) | 11,74 | 2.935,00 |
| 303 | 585 | un | Rolo para pintura 9 cm - espuma | 5,60 | 3.276,00 |
| 304 | 1020 | un | Tela branca para pintura - tamanho 40 x 50 cm | 27,75 | 27.795,00 |
| 305 | 3315 | un | Tesoura escolar, ponta arredondada, 4”, com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno, medindo 13 cm – caixa com 30 unidades Produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ de 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT-NBR 15236 | 7,95 | 26.354,25 |
| 306 | 1223 | un | Tesoura grande para uso geral, 8”, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,6 cm | 22,66 | 27.713,18 |
| 307 | 2070 | cx | Tinta acrílica – com 12 potes de 12 ml cada um - cores brilhantes, ótima cobertura | 76,10 | 157.527,00 |
| 308 | 270 | cx | Tinta acrílica fosca – com 06 potes de 15 ml cada um | 22,00 | 5.940,00 |
| 309 | 450 | pote | Tinta acrílica para telas, com base acrílica, sólida, resistente depois de seca, acabamento semi-brilhante, não tóxica, 250 ml, cores diversas | 29,03 | 13.063,50 |
| 310 | 220 | un | Tinta anilina - 10 g - várias cores | 7,72 | 1.698,40 |
| 311 | 492 | pote | Tinta de tecido, não tóxica - 37 ml – várias cores | 8,45 | 4.157,40 |
| 312 | 350 | pote | Tinta dimensional relevo 3D - 35 ml – várias cores | 7,88 | 2.758,00 |
| 313 | 292 | tubo | Tinta nanquim, com bico aplicador, solúvel em água, não tóxica - 20 ml | 4,35 | 1.270,20 |
| 314 | 135 | tub | Tinta para carimbo auto-entintado (automático) - 28 ml | 16,26 | 2.195,10 |
| 315 | 16 | kit | Tinta para impressora EPSON L3150, contendo: 1 refil de tinta EPSON 544 Black 65ml, 1 refil de tinta EPSON 544 Ciano 65ml, 1 refil de tinta EPSON 544 Amarelo 65ml e 1 refil de tinta EPSON 544 Magenta 65ml - original | 61,45 | 983,20 |
| 316 | 403 | un | Tinta spray para uso geral – secagem rápida - diversas cores - 350 ml | 25,71 | 10.361,13 |
| 317 | 2230 | pote | Tinta tempera guache - atóxica e livre de ftalato - consistência firme, tipo gel, quando não está sendo utilizada - cores vibrantes, miscíveis entre si, permitindo que novas cores sejam criadas – pote de 250 ml – diversas cores | 8,45 | 18.843,50 |
| 318 | 2150 | cx | Tinta tempera guache, atóxica, a base de resina vegetal – lavável – cores vibrantes - com 06 potes de 15 ml cada um – diversas cores | 5,20 | 11.180,00 |
| 319 | 893 | un | TNT – bobina comp. 50,00 x larg. 1,40 m - gramatura 50 g/m² - diversas cores | 160,83 | 143.621,19 |
| 320 | 12 | un | Toner BROTHER DCP - L2520 DW - ORIGINAL | 261,46 | 3.137,52 |
| 321 | 50 | un | Toner BROTHER DCP - L5652 DN - ORIGINAL | 262,85 | 13.142,50 |
| 322 | 10 | un | Toner BROTHER DCP8080DN – TN 620 – original | 141,67 | 1.416,70 |
| 323 | 30 | un | Toner BROTHER MFC - L2740 DW - ORIGINAL | 193,95 | 5.818,50 |
| 324 | 17 | un | Toner BROTHER MFC - L5902 DW - ORIGINAL | 136,23 | 2.315,91 |
| 325 | 12 | un | Toner BROTHER TN-217BK – compatível para impressora DCP-L3551CDW | 76,63 | 919,56 |
| 326 | 10 | un | Toner BROTHER TN-217C – compatível para impressora DCP-L3551CDW | 177,72 | 1.777,20 |
| 327 | 10 | un | Toner BROTHER TN-217M – compatível para impressora DCP-L3551CDW | 175,92 | 1.759,20 |
| 328 | 10 | un | Toner BROTHER TN-217Y – compatível para impressora DCP-L3551CDW | 230,19 | 2.301,90 |
| 329 | 10 | un | Toner BROTHER TN-2340 – compatível para impressora MFC-L2700DW | 85,33 | 853,30 |
| 330 | 37 | un | Toner BROTHER TN-2340 – compatível para impressora MFC-L2740 DW | 248,00 | 9.176,00 |
| 331 | 12 | un | Toner BROTHER TN-3472S - original | 146,37 | 1.756,44 |
| 332 | 12 | un | Toner BROTHER TN-650 – original para impressora DCP-8080DN | 233,05 | 2.796,60 |
| 333 | 12 | un | Toner BROTHER TN-750 - original | 207,58 | 2.490,96 |
| 334 | 12 | un | Toner HP 202 A – magenta - CF 503A - original | 214,60 | 2.575,20 |
| 335 | 12 | un | Toner HP 202 A – preto - CF 500A - original | 227,00 | 2.724,00 |
| 336 | 12 | un | Toner HP CE 278 A - original | 196,97 | 2.363,64 |
| 337 | 12 | un | Toner HP CE 283A - compatível | 83,33 | 999,96 |
| 338 | 24 | un | Toner HP CE 285A – compatível | 65,00 | 1.560,00 |
| 339 | 5 | un | Toner HP CE 285A – original | 117,02 | 585,10 |
| 340 | 12 | un | Toner HP CF 283A - original | 121,80 | 1.461,60 |
| 341 | 20 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro M454dw -Amarelo 414A W2022A -Original | 266,84 | 5.336,80 |
| 342 | 20 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro M454dw -Cyano 414A W2021A -Original | 286,84 | 5.736,80 |
| 343 | 20 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro M454dw -Magenta 414A W2023A -Original | 286,84 | 5.736,80 |
| 344 | 20 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro M454dw- Preto - 414A W2020A -Original | 286,84 | 5.736,80 |
| 345 | 33 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro MFP M281fdw- Black Print Cartridge - 202x CF500x -Original | 498,35 | 16.445,55 |
| 346 | 32 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro MFP M281fdw- Cyan Print Cartridge - 202x CF501x -Original | 420,57 | 13.458,24 |
| 347 | 32 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro MFP M281fdw- Magenta Print Cartridge - 202x CF503x -Original | 438,40 | 14.028,80 |
| 348 | 32 | un | Toner HP Color Laser Jet Pro MFP M281fdw- Yellow Print Cartridge - 202x CF502x -Original | 503,40 | 16.108,80 |
| 349 | 10 | un | Toner HP Q2612A - original | 127,45 | 1.274,50 |
| 350 | 15 | un | Toner HP Q7553A - compatível | 101,18 | 1.517,70 |
| 351 | 4 | un | Toner HP4103FDW - 151A - - compatível | 150,00 | 600,00 |
| 352 | 2 | un | Toner HP4103FDW - 151A - ORIGNAL | 900,00 | 1.800,00 |
| 353 | 12 | un | Toner SAMSUNG - MULTI LASER D 2850 A – compatível | 135,70 | 1.628,40 |
| 354 | 12 | un | Toner SAMSUNG - MULTI LASER D 2850 A - original | 305,70 | 3.668,40 |
| 355 | 12 | un | Toner SAMSUNG ML-2851-ND - compatível | 90,52 | 1.086,24 |
| 356 | 77 | tub | Verniz acrílico brilhante incolor – 100 ml | 26,32 | 2.026,64 |
| **TOTAL** | | | | | **6.710.844,88** |

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023/PMJ

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/PMJ**

**ANEXO III**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de material de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, bem como dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)** | **VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | | | | |  |

**A empresa acima descrita, DECLARA que:**

1. No preço cotado já deverão estar incluídos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
2. Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Que o prazo de execução do objeto licitado será de acordo com o estabelecido no Edital desta licitação, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

***OBSERVAÇÕES:***

1. *A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023/PMJ

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/PMJ**

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, participante do Pregão Eletrônico n. 86/2023/PMJ – Processo Licitatório n. 25/2023/PMJ**, DECLARA**, sob as penas da Lei:

* que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
* que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas;
* que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
* que a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme legislação vigente pertinente ao seu ramo de atividade;
* que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
* que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

***OBSERVAÇÕES:***

1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023/PMJ

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/PMJ**

**ANEXO V**

MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de material de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, bem como dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

**CONTRATANTE:** Município de Joaçaba, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira.

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N. \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- Estado\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefones/DDD: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura digital: ( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

***OBSERVAÇÕES:***

1. *A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.*
2. *Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes.*

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2023/PMJ

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023/PMJ**

**ANEXO VI**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_\_/2023**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), Sr(a). TÃNIA APARECIDA DURIGON, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 25/2023/PMJ – Processo Licitatório n. 86/2023/PMJ, RESOLVE registrar os preços da Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na qualidade de **DETENTORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_.xxx.xxx-\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e mas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata, o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de material de expediente, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, bem como dos demais órgãos participantes do Município de Joaçaba/SC.

1. **DA FORMA DE EXECUÇÃO** 
   * 1. Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as **especificações do Item 4** desta Ata.
     2. Havendo a necessidade dos materiais, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.
     3. A DETENTORA deverá proceder à entrega dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais, independentemente da quantidade solicitada.
     4. Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos materiais clonados, reciclados, remanufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.
     5. A DETENTORA deverá prestar a garantia mínima do fabricante para os materiais entregues, substituindo os que comprovadamente apresentarem algum defeito.
     6. O prazo mínimo de validade dos materiais entregues deverá ser de 120 (cento e vinte) dias contados da data de entrega dos mesmos.
     7. A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
     8. Os itens que não atenderem as exigências serão devolvidos para a DETENTORA, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues e promover a substituição dos mesmos imediatamente.
     9. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida substituição, observando-se os prazos contratuais.
     10. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios de quantidade ou de qualidade dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.
     11. Caso os materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
     12. Constatado o fornecimento de materiais de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
2. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
   1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.
   2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.
3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **UN** | **ESPECIFICAÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R$)** | **VALOR TOTAL MÁXIMO (R$)** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | | | | |  |

* 1. Nos preços estão inclusos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, diárias, hospedagem, alimentação, fretes e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

1. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos e da entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.
      1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.
      2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, nº da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.
         1. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.
      3. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95.
      4. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

* PREFEITURA DE JOAÇABA, Avenida XV de Novembro, 378, centro, CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99 (órgão gerenciador).
* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua Getúlio Vargas, 205, CNPJ nº 10.594.533/0001-00 (órgão participante).
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 02.247.113/0001-11 (órgão participante).
* FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM, Avenida Caetano Natal Branco nº 1.242, Bairro Frei Bruno, CNPJ 78.502.598/0001-04 (órgão participante).
* CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA, Rua Tiradentes, 872, centro, Joaçaba, SC, CNPJ nº 78.491.230/0001-98 (órgão participante).
* INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES: Av. XV de Novembro, número 371, Edifício Erma Center, sala 202, 2º andar, CEP: 89600-000, CNPJ: 05.298.824/0001-03 (órgão participante).
* PLANO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE JOAÇABA – PLASS: Av. XV de Novembro, 378, CNPJ nº 07.146.181/0001-08 (órgão participante).
  + - 1. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.
    1. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.
    2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

1. **DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**
   1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 01 (um) ano da data-base fixada nesta ata.
   2. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
   3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
   4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.
2. **DA DESPESA**
   1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

**ÓRGÃO: 04.001 – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

Despesa: **14**

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **16**

Projeto Atividade: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 10.001 – CONSELHO TUTELAR**

Despesa: **234**

Projeto Atividade: 2.091 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **236**

Projeto Atividade: 2.091 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 23.001 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

Despesa: **290**

Projeto Atividade: 2.187 - Manutenção Da Secretaria De Comunicação, Cultura, Turismo E Eventos

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 12.001 – FUNDO DE ESPORTES**

Despesa: **257**

Projeto Atividade: 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 11.001 – FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

Despesa: **246**

Projeto Atividade: 2.096 - Manutenção Do Fundo De Habitação De Interesse Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 21.001 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Despesa: **268**

Projeto Atividade: 2.152 - Manutenção Do Centro De Referência Da Melhor Idade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 13.001 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.065 - Manutenção DAS Atividades Administrativas do IMPRESS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 18.001 – FUNDO DE SAÚDE**

Despesa: **12**

Projeto Atividade: 2.121 - Blges: Bloco De Gestão Do Sus

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **15**

Projeto Atividade: 2.122 - Blatb: Bloco Atenção Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **20**

Projeto Atividade: 2.123 - Blvgs: Bloco De Vigilância Em Saúde

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **28**

Projeto Atividade: 2.124 - Blmac: Bloco Atenção De Média E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **32**

Projeto Atividade: 2.125 - Blafb: Bloco Assistência Farmacêutica - Componente Básico

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 16.001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesa: **15**

Projeto Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **9**

Projeto Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **18**

Projeto Atividade: 2.146 - Manutenção Da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gsuas

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **25**

Projeto Atividade: 2.203 - Manutenção Das Ações Do Auxílio Brasil - PAB

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **17**

Projeto Atividade: 2.119 - Manutenção Da Secretaria De Assistência Social

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **6**

Projeto Atividade: 2.073 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Básica

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **10**

Projeto Atividade: 2.076 - Manutenção Dos Serviços De Proteção Social Especial De Media E Alta Complexidade

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **19**

Projeto Atividade: 2.146 - Manutenção Da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gsuas

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **26**

Projeto Atividade: 2.203 - Manutenção Das Ações Do Auxílio Brasil - PAB

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

Despesa: **5**

Projeto Atividade: 2.032 - Manutenção Da Junta Do Serviço Militar E Do Tiro De Guerra

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 08.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**

Despesa: **127**

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção Da Secretaria De Infraestrutura

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **164**

Projeto Atividade: 2.117 - Manutenção Convênio Polícia Ambiental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **150**

Projeto Atividade: 2.085 - Manutenção Do Trânsito - Polícia Civil

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 22.001 – SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E GESTÃO PUBLICA**

Despesa: **279**

Projeto Atividade: 2.188 - Manutenção Da Secretaria De Transparência, Controle E Gestão Publica

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Despesa: **46**

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **53**

Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **63**

Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção Da Biblioteca Pública Municipal

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **68**

Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **76**

Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **49**

Projeto Atividade: 2.047 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **56**

Projeto Atividade: 2.048 - Manutenção Das Atividades De Educação Infantil Creche

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **64**

Projeto Atividade: 2.058 - Manutenção Da Biblioteca Pública Municipal

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **71**

Projeto Atividade: 2.162 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil – Pré-Escolar

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Despesa: **78**

Projeto Atividade: 2.173 - Manutenção Da Secretaria de Educação

Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 19.001 – FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

Despesa: **3**

Projeto Atividade: 2.006 - Manutenção Do Fundo De Reequipamento Do Corpo De Bombeiros – Funrebom

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 20.001 – FUNDO DA DEFESA CIVIL**

Despesa: **262**

Projeto Atividade: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 24.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Despesa: **293**

Projeto Atividade: 2.059 - MANUTENÇÃO DO PROCON

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 01.001 – CÂMARA DE VEREADORES**

Despesa: **2**

Projeto Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**ÓRGÃO: 15.001 – PLANO DE SAUDE E ASSIT. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS**

Despesa: **4**

Projeto Atividade: 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PLASS

Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

* 1. Em cada requisição deverá constar o numero da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

1. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
   1. O Contratante, através do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
   2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
   3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
   4. A Gestão deste contrato será realizada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.
   5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.
      1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
   6. O objeto licitado será recebido:
      1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.
   7. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
   8. Constatada alguma irregularidade no objeto fornecido, o município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ORÇÃO GERENCIADOR** 
   1. DAS OBRIGAÇÕES DA **CONTRATADA**:
      1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
      2. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
      3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
      4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
      5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
      6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
      7. Deverá fornecer os materiais buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante;
      8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
      9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
      11. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do Art. 25, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021;
      12. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;
      13. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos materiais solicitados;
      14. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais.
   2. DAS OBRIGAÇÕES DO **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
      1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
      2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
      3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
      4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
      5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
      6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
      7. Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela detentora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
      8. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à detentora, para que a mesma proceda a efetiva entrega do objeto.
3. **DO CANCELAMENTO**

* 1. A detentora terá seu Registro cancelado quando:
  2. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
  3. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  4. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  5. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.
  6. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.
  7. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:
  2. der causa à inexecução parcial do contrato;
  3. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  4. der causa à inexecução total do contrato;
  5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  6. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  7. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

* + 1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
    2. Multa:
       1. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
  1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;
  3. 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.
     + 1. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:
  4. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.
  5. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.
     + 1. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada:
  6. Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
  7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
     1. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
     2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  9. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
     1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
     2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
     3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (tritna) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

* 1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  2. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  3. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  4. as peculiaridades do caso concreto;
  5. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  6. os danos que dela provierem para o Contratante;
  7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
  9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
  10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
  11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
  12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

1. **DA PUBLICAÇÃO**

O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

# DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

# Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

* 1. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

# A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

1. **DO FORO**

* 1. Fica eleito o foro da comarca de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA(SC), xx de xxxx de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TÂNIA APARECIDA DURIGON - Secretária

DETENTORA